



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Vereadora Autora: PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Ementa: Dispõe sobre a inserção de placas Informativas sobre o Cordão de Girassol e o Cordão Quebra-Cabeça contendo informações claras e objetivas para conscientização da população e dos servidores públicos sobre a importância desses símbolos na identificação de pessoas com deficiências ocultas e Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Município de Juazeiro do Norte e dá outras providências.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade de todas as repartições públicas do município de Juazeiro do Norte a instalar, em locais visíveis e de fácil acesso, placas informativas sobre os símbolos "Cordão de Girassol" e "Cordão Quebra-Cabeça", em seus estabelecimentos e unidades.

Parágrafo único. As placas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - **Cordão de Girassol:** Símbolo universal de conscientização e apoio à inclusão de pessoas com Deficiências Ocultas, ou seja, que não são visíveis, caracterizando o acolhimento em espaços públicos;

II - **Cordão Quebra-Cabeça:** Símbolo reconhecido internacionalmente, representa a diversidade e a inclusão das pessoas com TEA, sendo utilizado como ferramenta de sensibilização e apoio para a convivência social.

Art. 2º As placas informativas deverão ser instaladas em locais de grande circulação, como entradas principais, recepções, salas de espera e outros locais de acesso ao público, de forma que garantam a visibilidade e entendimento das informações a todos os cidadãos.



CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22

RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

Art. 3º A Confecção das placas informativas deverá ser realizada por meio de uma linguagem acessível, utilizando símbolos visuais, legendas em braille e, quando possível, QR Code direcionando o cidadão para mais informações sobre os temas abordados.

Art. 4º As repartições públicas terão que se adequar às disposições aqui estabelecidas a partir da publicação desta Lei.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento desta Lei ficará a cargo do poder executivo municipal, conforme sua respectiva jurisdição.

Art. 6º O descumprimento desta Lei poderá acarretar em penalidades, como advertência ou multa, conforme regulamentação do poder competente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
Vereadora - Autora



PROJETO DE LEI Nº /2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

ORIGEM: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Sr. Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, apresento a Vossas Senhorias o presente Projeto Legislativo que dispõe sobre a inserção de placas Informativas sobre o Cordão de Girassol e o Cordão Quebra-Cabeça contendo informações claras e objetivas para conscientização da população e dos servidores públicos sobre a importância desses símbolos na identificação de pessoas com deficiências ocultas e Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Município de Juazeiro do Norte e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O Cordão de Girassol já é um emblema expressamente reconhecido internacionalmente indicando que o seu portador possui uma deficiência oculta, como Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, epilepsia, deficiências cognitivas, entre outras condições.

O Cordão Quebra-Cabeça é um dos principais símbolos associados ao autismo, promovendo a conscientização sobre a diversidade de experiências dentro do espectro autista.

Embora a disseminação desses símbolos seja maciça, muitas pessoas, incluindo servidores públicos, ainda desconhecem seu significado, gerando situações de constrangimento e falta de atendimento adequado. Crianças e adultos que utilizam o



CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22

RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ

Cordão de Girassol e o Cordão Quebra-Cabeça muitas vezes enfrentam dificuldades e julgamentos em locais públicos devido à falta de informação da sociedade.

A criação deste projeto de lei tem como objetivo aumentar a conscientização e promover a inclusão social de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, epilepsia, deficiências cognitivas, entre outras condições nas diversas esferas de atendimento público. Os símbolos "Cordão de Girassol" e "Cordão Quebra-Cabeça" têm se mostrado ferramentas importantes no processo de sensibilização, pois ajudam a identificar e apoiar pessoas com TEA, TDAH, epilepsia, deficiências cognitivas, entre outras condições, promovendo uma melhor experiência para elas no acesso aos serviços públicos.

A implantação de placas informativas é uma medida simples, mas eficaz, para sensibilizar servidores públicos e a população sobre a importância de se adotar uma postura inclusiva e acolhedora, respeitando as especificidades das pessoas com TEA, TDAH, epilepsia, deficiências cognitivas, entre outras condições. O objetivo é criar um ambiente mais seguro e acessível para todos, garantindo os direitos à dignidade e ao atendimento adequado. Segue em anexo ao presente projeto, a arte já pronta das referidas placas.

Por ser uma iniciativa de grande relevância, espero que este Projeto de Lei seja acolhido, com vista a proporcionar benefícios duradouros.

Dessa forma, em face do exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação dessa importante medida.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA
Vereadora - Autora



CÂMARA
JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ Nº 05.466.164/0001-22

RUA MANOEL PIRES, Nº 471, JOSÉ GERALDO DA CRUZ
TELEFONE (88) 2141-9423

JUAZEIRO DO NORTE – CEARÁ

AVISO

PARE UM INSTANTE E SE INFORME!

ENTENDA O SIGNIFICADO :



CORDÃO QUEBRA-CABEÇA:

SÍMBOLO RECONHECIDO INTERNACIONALMENTE, REPRESENTA A DIVERSIDADE E A INCLUSÃO DAS PESSOAS COM TEA, SENDO UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE SENSIBILIZAÇÃO E APOIO PARA A CONVIVÊNCIA SOCIAL.



CORDÃO DE GIRASSOL:

SÍMBOLO UNIVERSAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E APOIO À INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS, OU SEJA, QUE NÃO SÃO VISÍVEIS, CARACTERIZANDO O ACOLHIMENTO EM ESPAÇOS PÚBLICOS;

**ESPAÇO PARA
LOGOMARCA INSTITUCIONAL**

Modelo de Arte para as placas serem inseridas nas repartições.

